

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NORTE SANEAMENTO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300573111	CNPJ 42.806.062/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.413/26-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:33:11	CÓDIGO DE CONTROLE 287753942
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.696.389/26-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035838622-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL NORTE SANEAMENTO S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Natingui	NÚMERO 862	COMPLEMENTO conj 703/704	CEP 05443-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)989181924	EMAIL rdbruscain@outlook.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.806.062/0001-35	NIRE - SEDE 3530057311-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Sergio Garrido de Barros (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 16/02/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <i>Decl autenticado de</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GUICHÊ
27 FEV
PROTOCOLO



Certifico o registro sob o nº 087.413/26-7 em 09/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0696389265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287753942. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

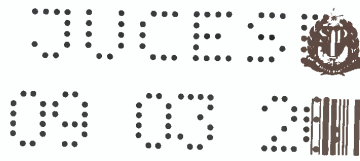
Referência de Guarda e Distribuição:

JUCESP

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

JUCESP





NORTE SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 42.806.062/0001-35
NIRE 35.300.573.111

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026**



1. **DATA, LOCAL E HORA:** Reunião do Conselho de Administração da **NORTE SANEAMENTO S.A** realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Natingui, 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-001 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Carlos de Camargo Penteado Braga, Carlos Leal Villa e Gustavo Sampaio Valverde.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Leal Villa e secretariados pela Sra. Sandra Molinero.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a reeleição da atual Diretoria da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia, aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do seu Estatuto Social:
 - (i) A reeleição dos Srs. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor Presidente e **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conj. 704/705, Vila Madalena, CEP 05.443-001, para o cargo de Diretor Financeiro, com início dos mandatos de 02 (dois) anos contados a partir da presente data;
 - (ii) Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse, na forma do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), que integram a presente ata como **Anexo I** e **Anexo II**, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seu sucessor; e




- (iii) Os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, (i) não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e (ii) terem conhecimento do “Acordo de Acionistas” da Companhia celebrado em 17 de outubro de 2024, terem recebido uma cópia deste documento, e comprometerem-se a observar integralmente todos os seus termos e condições.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a sua lavratura, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Mesa:


Carlos Leal Villa

Carlos Leal Villa
Presidente


Sandra Molinero

Sandra Molinero
Secretária

Membros do Conselho de Administração:


Carlos De Camargo Penteado Braga

CARLOS DE CAMARGO
PENTEADO BRAGA


Gustavo Sampaio Valverde

GUSTAVO SAMPAIO VALVERDE


Carlos Leal Villa

CARLOS LEAL VILLA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.413/26-7

JUCESP

SEDE

JUCESP

20

09 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.413/26-7

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

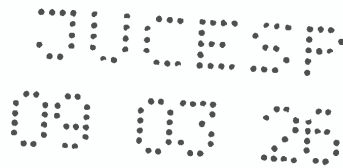
Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.413/26-7





ANEXO I
TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA NORTE SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF: 42.806.062/0001-35
NIRE: 35.300.573.111

Pelo presente instrumento, o Sr. **DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 056.203.7560, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 668.457.425-53, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor Presidente da NORTE SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do 1º Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.806.062/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.573.111 ("Companhia"), pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (ii) tem conhecimento do "Acordo de Acionistas" da Companhia celebrado em 17 de outubro de 2024 e recebeu uma cópia deste documento, comprometendo-se a observar integralmente todos os seus termos e condições. Para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2026


Denis Lacerda De Queiroz

DENIS LACERDA DE QUEIRÓZ



JUCESP
09 03 26

ANEXO II
TERMO DE POSSE
DIRETORIA DA NORTE SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF: 42.806.062/0001-35
NIRE: 35.300.573.111

Pelo presente instrumento, o Sr. **SÉRGIO GARRIDO DE BARROS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, toma posse no cargo de **Diretor Financeiro da NORTE SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do 1º Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 42.806.062/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, CEP 05.443-001, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.573.111 ("Companhia"), pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir desta data.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (ii) tem conhecimento do "Acordo de Acionistas" da Companhia celebrado em 17 de outubro de 2024 e recebeu uma cópia deste documento, comprometendo-se a observar integralmente todos os seus termos e condições. Para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2026


Sérgio Garrido De Barros

SÉRGIO GARRIDO DE BARROS



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos do artigo 28, II, "b", da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, em vigor desde 1º de julho de 2020, eu, **YGOR DOMINGUES FLORENÇA**, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 372185915-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 521873, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento descrito abaixo é autêntico.

Documentos apresentados:

- 1) 1 (uma) via da Capa Requerimento, para registro da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2026, da NORTE SANEAMENTO S.A., com sede na Rua Natingui, 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-001, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.573.111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.806.062/0001-35, devidamente assinada em plataforma de assinaturas digitais, nos termos da legislação aplicável; e
- 2) 1 (uma) via da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de fevereiro de 2026, da NORTE SANEAMENTO S.A., com sede na Rua Natingui, 862, Conj. 703/704, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05443-001, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.573.111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.806.062/0001-35, devidamente assinada em plataforma de assinaturas digitais, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 26 de fevereiro de 2026.



YGOR DOMINGUES FLORENÇA
OAB/SP nº 521873



Certifico o registro sob o nº 087.413/26-7 em 09/03/2026 da empresa NORTE SANEAMENTO S.A., NIRE nº 35300573111, protocolado sob o nº 0696389265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287753942. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.